

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 855/2013/SED**Nº Cadastral: 2286.2****Processo:**

29/031.958/2013

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Centro Espírita Discípulo de Jesus

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do prazo e a Cláusula Terceira – Do Valor, do Contrato de Locação de Imóvel n. 855/2013, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato

Ordenador de Despesas:

Maria Cecília Amendola da Motta

Valor:O valor mensal da locação será de R\$ **6.967,31 (Seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)****Amparo Legal:**

Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo:Fica prorrogada a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, pelo período de **13 de Outubro de 2016 a 12 de Outubro de 2017.****Data da Assinatura:**

07/10/2016

Assinam:

Maria Cecília Amendola da Motta e ENIER GUERREIRO DA FONSECA

NOTIFICAÇÃO N. 037/2016

O Senhor Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **COMERCIAL T & C LTDA EPP, ADVERTÊNCIA** com base no Inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93, referente à Ordem de Contratação n. 323/2016, Processo n. 29/032.262/2016, pela infração praticada:

Atraso de 08 (oito) dias na entrega do item da Nota de Empenho n. 003896/2016, através da Nota Fiscal n. 14.777 no valor de R\$ 187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Campo Grande, 23/11/2016.

Paulo Henrique Malacrida

Ordenador de Despesas

Retifica-se por constar erro no texto original a matéria publicada no DO nº 9.292, de 24/11/2016, página 8, referente ao Processo nº 29/030.807/2016, Ordem de Contratação nº 295/2016.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**Onde se lê:**a Empresa **L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA****Leia-se:**a Empresa **L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA****SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO****EDITAL n. 47/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA no Anexo ÚNICO** os candidatos habilitados na avaliação curricular e entrevista, do município de Três Lagoas para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no Edital n.1/2015 **SAD/SEDHAST**, observando-se:

1. Da Assinatura do Contrato:**1.1 Do Local e Data:**

Município	DATA/HORA	Local
Três Lagoas	29/11/2016 13hs às 17hs	Residência Inclusiva Rua Tiburcia Queiroz Monteiro, nº 1060 Vila Santos Dumont, Três Lagoas – MS Tel.: (67) 3521-6220

2. - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:

A – entregar 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original:

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Comprovante de experiência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto).

B – entregar:

- Uma foto 3x4;
- Atestado Médico

2.1 - O candidato que não comparecer com a documentação exigida no prazo acima estabelecido será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.

2.2 - O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de novembro de 2016.**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Anexo único do **EDITAL n. 47/2015 - SAD/SEDHAST PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
153160	SANDRA ADRIANA DA SILVA RIBEIRO	CUIDADOR	25
153028	DERCIDES BENITES ACUNHA	CUIDADOR	26

EDITAL n. 48/2015**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA no Anexo ÚNICO** os candidatos habilitados na avaliação curricular e entrevista, do município de Campo Grande, para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no Edital n.1/2015 **SAD/SEDHAST**, observando-se:

1. Da Assinatura do Contrato:**1.1 – Do Local e Data:**

Município	DATA/HORA	Local
Campo Grande	29/11/2016 8hs às 13h00min	Unidade de Avaliação e Controle de Gestão de Pessoas, Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, Av. Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Bloco III- Jardim Veraneio, Campo Grande – MS.

2. - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:

A – entregar 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original:

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Comprovante de experiência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto).

B – entregar:

- Uma foto 3x4;
- Atestado Médico

2.1 - O candidato que não comparecer com a documentação exigida no prazo acima estabelecido será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.

2.2 - O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de novembro de 2016.**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Anexo único do **EDITAL n. 48/2015 - SAD/SEDHAST PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
151056	EDNIR DANILO VILHALBA	CUIDADOR	52
151100	ANDREIA LOPES DA SILVA	CUIDADOR	53
151103	VANESSA FRANCO DUARTE	CUIDADOR	54
151109	TAIANA HOSLBACH DE ALMEIDA FLORES	CUIDADOR	55
151217	MYLENE GUIMARÃES DUALIBI	CUIDADOR	56
151006	WANDYRA TAYS AJALA FARO	CUIDADOR	57

TORNAR SEM EFEITO**DIÁRIO OFICIAL N.º 9.279 – 03.11.2016 – PG. 7****EXTRATO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24976/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000956/2015**

PARTE: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Rio Brilhante, -CNPJ nº 03.681.582/0001-07.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPAF/IAGRO/MS Nº 03, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Prorroga o prazo para implantação e utilização do módulo de cadastro de produtos agrotóxicos, junto ao e-saniagro.

O Secretário de Estado da Secretaria de Produção e Agricultura Familiar – SEPAF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 2.951/04 e Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 74 da Lei Estadual nº 4.640/14, e;

Considerando a Resolução Conjunta SEPAF/IAGRO/MS nº 01, de 22 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.215, de 28 de julho de 2016, e Resolução Conjunta SEPAF/IAGRO/MS nº 02, de 22 de setembro de 2016 que prorrogou o prazo por mais 60 dias, para que as empresas detentoras dos produtos agrotóxicos procedam à complementação das informações dos seus produtos já cadastrados no Estado;

Considerando que o prazo concedido se encerra no dia 26 de novembro de 2016;

Considerando a grande quantidade de cadastros de produtos agrotóxicos ainda pendentes de atualizações documentais e informações técnicas junto ao sistema e-saniagro;

Considerando a necessidade de avaliação do sistema de cadastro de agrotóxicos e definição de demais estratégias de implementações de controles;

Considerando as solicitações encaminhadas por representantes das empresas fabricantes, no sentido de prorrogação deste prazo por igual período;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 dias, a partir do encerramento do prazo anterior, para que os estabelecimentos, que detenham os registros dos agrotóxicos, procedam às complementações das informações dos produtos agrotóxicos cadastrados neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 27 de novembro de 2016.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2016.

FERNANDO MENDES LAMAS

Secretário de Estado – SEPAF

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

Diretora-Presidente em exercício – IAGRO